

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1361/79

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CATANDUVA

ASSUNTO : Segundo Concurso Vestibular do segundo semestre do ano letivo de 1979

RELATOR : Cons. Nicolas Böer

PARECER CEE N° 150/80 - CTG - APROVADO EM 23/01/80  
COMUNICADO AO PLENO EM 06/02/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, pelo of. n° 151/79, de 17/08/79, solicitou a esse CEE autorização para realizar o 2° Concurso Vestibular - 2° período 1979, encaminhando para esse fim o respectivo Edital. O Concurso Vestibular referiu-se ao curso de Estudos Sociais de 1° grau, oferecendo 53 vagas remanescentes. O assunto e respectivo Edital já foram objeto de exame deste CEE que, em sua sessão de 22/08/79, houve por bem aprová-lo pelo Parecer CEE n° 978/79, da lavra do nobre Conselheiro Alpínolo Lopes Casali.

Pelo of. n° 166/79, de 13/09/79, a Diretoria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva encaminhou o "Relatório do 2° Concurso Vestibular - 2° Período de 1979.

2. FUNDAMENTAÇÃO :

2.1 - Diante da autorização expressa pela conclusão do Parecer referido, a Faculdade efetuou esse Segundo Concurso Vestibular para o Segundo Semestre, nos dias 25, 26, 27 e 28 de agosto de 1979, para o preenchimento de 53 (cincoenta e três) vagas remanescentes para o curso de Estudos-Sociais, habilitação em Educação Moral e Cívica - 1° grau.

2.2 - Feita a conferência pela Equipe Técnica deste CEE, observou-se que esse número de vagas corresponde às vagas remanescentes do total de 130 vagas referentes ao curso em tela, após a efetivação de 2 (dois) Concursos Vestibulares realizados no primeiro semestre e 1 (um) no segundo semestre do ano de 1979.

2.3 - A apreciação do Relatório permito concluir que fo-

ram atendidas as disposições, da Deliberação CEE n° 25/75, parcialmente alterada pela Deliberação CEE n° 29/75 e os termos da Indicação CETG n° 137/75.

2.4 - A Faculdade anexou ao Relatório cópia do Edital , Portaria de Designação das Bancas Examinadoras, a relação de candidatos inscritos ao vestibular, em número de três, a relação de classificados em número de três, informou quanto ao perfil dos candidatos, sendo que todos os três foram de procedência local, concluíram o 2º grau de escolaridade via regular e exercem atividades de trabalhos lucrativos.

2.5 - As provas de habilitação foram dirigidas em quatro áreas: A - Comunicação e Expressão com peso 3 (três); B - Língua Estrangeira - Inglês com peso 2 (dois); C - Estudos Sociais , com peso 4 (quatro) e D - Ciências com peso 1 (um).

2.6 - Nenhum problema se apresentou durante a realização do Segundo Concurso Vestibular do Segundo Semestre, conforme informação da Diretoria da Faculdade.

2.7 - A Diretoria juntou as provas aplicadas, durante o Concurso, que são aceitáveis.

## II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do Relatório da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva referente à realização de "Segundo Concurso Vestibular do Segundo Semestre de 1979".

São Paulo, 23 de janeiro de 1980

a) Cons. Nicolas Böer - Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, , Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Böer , Paulo Gomes Romeo .

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30 / 01 / 80

a) Cons. Moacyr Expedido M. Vaz Guimarães - Presidente